



2045/24

**ELDORADO BRASIL CELULOSE S.A.**

CNPJ/MF nº 07.401.436/0002-12

NIRE 35.300.444.728

Companhia Aberta - Categoria B

Livro de Atas

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024**

1. **HORA, DATA E LOCAL:** Às 10:00h do dia 30 de abril de 2024, na sede social da Eldorado Brasil Celulose S.A., localizada na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, bloco II, subsolo, sala 18, Vila Jaguara, CEP 05118-100 ("Companhia").
2. **CONVOCAÇÃO:** Convocação publicada sob a forma de edital ("Editais de Convocação"), realizada no "Valor Econômico", em edições de 29, 30 e 31 de março de 2024, e 1º de abril de 2024, nos termos do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").
3. **PRESENÇA:** Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme verificado no Livro de Presença de Acionistas em Assembleia Geral. Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, estavam à disposição da Assembleia Geral Ordinária: (i) o Sr. Carmine De Siervi, Diretor Presidente da Companhia e Fernando Storchi, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia; (ii) o Sr. Adrian Lima da Hora, membro do Conselho Fiscal da Companhia; (iii) a Sra. Leslie Nares e o Sr. Marcelo Rodrigues Ramos, representantes da auditoria independente da Companhia, KPMG Auditores Independentes ("KPMG"); (iv) os Srs. Nelson Eizirk, Marcus de Freitas Henriques e Luiz Henrique de Carvalho Vieira Gonçalves e a Sra. Alice Pinheiro de Abreu Mac Arthur, advogados e assessores jurídicos da Companhia; e (v) o Sr. Otávio Yazbek, advogado do Conselho de Administração da Companhia.
4. **MESA:** Verificado o quórum necessário à instalação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, os trabalhos foram presididos, nos termos do artigo 24 do Estatuto Social da Companhia, pelo Sr. Sergio Longo, Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, e secretariados pelo Sr. Carlos Barbosa Mello.
5. **ORDEM DO DIA:** (i) Deliberar sobre as contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 ("Contas dos Administradores"); (ii) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e do parecer do Conselho Fiscal, bem como do relatório anual da administração ("Demonstrações Financeiras"); (iii) Deliberar sobre a proposta de orçamento de capital da Companhia, nos termos do art. 196 da Lei das Sociedades por Ações ("Proposta de Orçamento de Capital"); (iv) Deliberar sobre a proposta de destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (v) Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; e (vi) Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia.

6. **DELIBERAÇÕES:** Previamente, foi colocado em votação se esta assembleia poderia ser gravada pelos presentes, sendo que foi deliberado, por maioria, a rejeição da gravação, ficando registrado, para fins do artigo 34, parágrafo 1º, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 80"), que a J&F Investimentos S.A. ("J&F"), titular de 771.761.907 (setecentas e setenta milhões, setecentas e sessenta e uma mil, novecentas e sete) ações ordinárias de emissão da Eldorado, votou pela rejeição da gravação; e a CA Investment (Brazil) S.A. ("CA Investment"), titular de 753.796.512 (setecentas e cinquenta e três milhões, setecentas e noventa e seis mil, quinhentas e doze) ações ordinárias de emissão da Eldorado, votou pela aprovação da gravação. Iniciados os trabalhos, foi deliberado, pela unanimidade das acionistas, **(i)** dispensar a leitura do Edital de Convocação e do respectivo material de suporte; **(ii)** lavrar esta ata na forma de sumário, nos termos do artigo 23, parágrafo 5º do Estatuto Social da Companhia e do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, sendo facultado às acionistas o direito de apresentar manifestações de voto por escrito, que, após recebidas pela mesa, ficarão arquivadas na sede da Companhia; e **(iii)** publicar esta ata com a omissão das assinaturas das acionistas, nos termos do artigo 23, parágrafo 5º do Estatuto Social da Companhia e do artigo 130, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações.

Realizadas as deliberações relativas aos aspectos formais da lavratura desta ata, passou-se à apreciação dos itens constantes da Ordem do Dia.

Deliberação sobre o item (i) da Ordem do Dia:

Após debates e discussões, foi deliberado, por maioria, a aprovação das Contas dos Administradores, ressalvadas as contas dos Srs. Mauro Eduardo Guizeline, João Adalberto Elek Júnior, Raul Rosenthal Ladeira de Matos e Luís Felipe Schiriak, ficando registrado, para fins do artigo 34, parágrafo 1º, da Resolução CVM 80, que (i) a J&F, titular de 771.761.907 (setecentas e setenta milhões, setecentas e sessenta e uma mil, novecentas e sete) ações ordinárias de emissão da Companhia, votou pela aprovação das Contas dos Administradores, ressalvadas as contas dos Srs. Mauro Eduardo Guizeline, João Adalberto Elek Júnior, Raul Rosenthal Ladeira de Matos e Luís Felipe Schiriak, em relação aos quais rejeita; e (ii) a CA Investment, titular de 753.796.512 (setecentas e cinquenta e três milhões, setecentas e noventa e seis mil, quinhentas e doze) ações ordinárias de emissão da Companhia, votou (a) contrariamente à aprovação das Contas dos Administradores; e (b) favoravelmente às contas dos Srs. Mauro Eduardo Guizeline, João Adalberto Elek Júnior, Raul Rosenthal Ladeira de Matos e Luís Felipe Schiriak, em relação aos quais aprova; não tendo havido abstenções.

Deliberação sobre o item (ii) da Ordem do Dia:

Após debates e discussões, foi deliberado, por maioria, a aprovação, sem ressalvas, das Demonstrações Financeiras, recebendo, nos termos do artigo 34, parágrafo 1º, da Resolução CVM 80: (i) voto afirmativo da J&F, titular de 771.761.907 (setecentas e setenta milhões, setecentas e sessenta e uma mil, novecentas e sete) (setecentas e setenta milhões, setecentas e sessenta e uma mil, novecentas e sete) ações ordinárias de emissão da Companhia; e (ii) voto contrário da CA Investment, titular de 753.796.512 (setecentas e cinquenta e três milhões, setecentas e noventa e seis mil, quinhentas e doze) ações ordinárias de emissão da Companhia; não tendo havido abstenções.

Deliberação sobre o item (iii) da Ordem do Dia:

Após debates e discussões, foi aprovada a Proposta de Orçamento de Capital, em substituição ao orçamento de capital aprovado em assembleia geral ordinária da Companhia realizada em 27 de abril de 2023, recebendo voto afirmativo da J&F, detentora de 771.761.907 (setecentas e setenta milhões, setecentas e sessenta e uma mil, novecentas e sete) ações ordinárias de emissão da Companhia, com oposição da CA Investment, detentora de 753.796.512 (setecentas e cinquenta e três milhões, setecentas e noventa e seis mil, quinhentas e doze) ações ordinárias de emissão da Companhia. Fica registrado que a Mesa recebeu os votos acima.

Deliberação sobre o item (iv) da Ordem do Dia:

Após a apresentação e debates, foi aprovada, em relação ao lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, no valor total de R\$ 2.347.195.000,00 (dois bilhões, trezentos e quarenta e sete milhões, cento e noventa e cinco mil reais), recebendo voto afirmativo da J&F, detentora de 771.761.907 (setecentas e setenta milhões, setecentas e sessenta e uma mil, novecentas e sete) ações ordinárias de emissão da Companhia, e voto contrário da CA Investment, detentora de 753.796.512 (setecentas e cinquenta e três milhões, setecentas e noventa e seis mil, quinhentas e doze) ações ordinárias de emissão da Companhia, não tendo havido abstenções, tudo nos termos da Lei das Sociedades por Ações, do Estatuto Social da Companhia e do artigo 34, parágrafo 1º, da Resolução CVM 80, a destinação de: (a) R\$ 100.559.000,00 (cem milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil reais) para a constituição da Reserva Legal, conforme previsto no artigo 29, inciso I, do Estatuto Social da Companhia; e (b) R\$ 4.539.000,00 (quatro milhões, quinhentos e trinta e nove mil reais) à Reserva de Incentivos Fiscais, conforme dispõe o artigo 195-A da Lei das Sociedades por Ações.

Com relação ao valor remanescente do lucro líquido do exercício, de R\$ 2.242.097.000,00 (dois bilhões, duzentos e quarenta e dois milhões e noventa e sete mil reais) ("Valor Remanescente"), a J&F, detentora de 771.761.907 (setecentas e setenta milhões, setecentas e sessenta e uma mil, novecentas e sete) ações ordinárias de emissão da Companhia, manifestou seu voto favorável à proposta formulada pela administração da Companhia de retenção da totalidade do referido valor para execução do orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações. A CA Investment, detentora de 753.796.512 (setecentas e cinquenta e três milhões, setecentas e noventa e seis mil, quinhentas e doze) ações ordinárias de emissão da Companhia, por sua vez, votou a favor da distribuição de dividendos no Valor Remanescente.

Com relação ao valor de R\$ 560.524.000,00 (quinhentos e sessenta milhões, quinhentos e vinte e quatro mil reais), correspondentes aos dividendos mínimos obrigatórios ("Dividendos Mínimos Obrigatórios"), ante a não obtenção de posição unânime sobre a proposta da administração, a Mesa declarou pela sua não retenção.

Em vista disso, foi aprovada, com voto afirmativo da J&F, detentora de 771.761.907 (setecentas e setenta milhões, setecentas e sessenta e uma mil, novecentas e sete) ações ordinárias de emissão da Companhia, e voto contrário da CA Investment, detentora de 753.796.512 (setecentas e cinquenta e três milhões, setecentas e noventa e seis mil, quinhentas e doze) ações ordinárias de emissão da Companhia, não tendo havido abstenções, a retenção do valor

correspondente R\$ 1.681.573.000,00 (um bilhão, seiscentos e oitenta e um milhões e quinhentos e setenta e três mil reais), com base no orçamento de capital anteriormente aprovado e no artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações.

A administração da Companhia apresentou manifestação às acionistas, expondo as razões que justificam sua proposta de retenção integral do Valor Remanescente.

Deliberação sobre o item (v) da Ordem do Dia:

Em virtude da solicitação formulada pela CA Investment, a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia ocorreu pelo sistema de voto múltiplo. Tendo isso em vista, a Companhia informou às acionistas o número de votos para eleição de um conselheiro (1.334.863.617 votos), nos termos do artigo 141, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

Foram eleitos, pelo processo de voto múltiplo, para os cargos de membros do Conselho de Administração da Companhia e respectivos suplentes, com mandato a encerrar-se na data da realização da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas da administração do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, permanecendo os conselheiros e suplentes em seus cargos até a eleição de seus substitutos e permitida a reeleição, os seguintes Srs.: **(A)** pela acionista J&F: **(i) Aginaldo Gomes Ramos Filho**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 394.840.458-55, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Marginal Direita do Tietê, nº 500, Vila Jaguara, CEP 05118-100, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração, tendo como seu suplente **Lucio Batista Martins**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 290936342 SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 291.132.198-71, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Marginal Direita do Tietê, nº 500, Vila Jaguara, CEP 05118-100; **(ii) Francisco de Assis e Silva**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.960.789-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 545.102.019-15 com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Marginal Direita do Tietê, nº 500, Vila Jaguara, CEP 05118-100, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração, tendo como seu suplente **Erico de Arruda Holanda**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.664.313 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 864.142.594-20, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Marginal Direita do Tietê, nº 500, Vila Jaguara, CEP 05118-100; **(iii) Sergio Longo**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6924425 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 856.775.668-53, com endereço profissional na Av. Sagitário, nº 743, 5º andar, CEP 06476-073, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração, tendo como seu suplente **Carmine De Siervi**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 14.590, portador da cédula de identidade RG nº 039170354 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 515.484.295-20, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Marginal Direita do Tietê, nº 500, Bloco II, Subsolo, Sala 18, Vila Jaguara, CEP 05118-100 **(iv) Marcio Antonio Teixeira Linares**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 3.054.829-9 SSP, inscrito no CPF/MF sob o nº 576.793.478-91 com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Marginal Direita do Tietê, nº 500, Vila Jaguara, CEP 05118-100, para o cargo de membro efetivo do Conselho de



Administração, tendo como seu suplente **Emerson Fernandes Loureiro**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 19.805.695-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 132.188.548-22, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua General Furtado do Nascimento, nº 66, Alto de Pinheiros, CEP 05465-070; e **(B)** pela acionista CA Investment: **(i) Mauro Eduardo Guizeline**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 72.641, portador da cédula de identidade RG nº 8.980.442 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 533.573.297-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Traipu, Nº 568, apto. 121, Pacaembu, para o cargo de membro do Conselho de Administração, permanecendo vago o cargo de membro suplente; **(ii) João Adalberto Elek Júnior**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 03.524.098-5 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 550.003.047-72, com domicílio na Cidade e Estado de São Paulo, Rua João Lourenço, nº 713, apto. 172, CEP 04508-031, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração, permanecendo vago o cargo de membro suplente; e **(iii) Raul Rosenthal Ladeira de Matos**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.796.975 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 609.782.608-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Maracaibo, nº 70, Jardim Everest, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração, permanecendo vago o cargo de membro suplente.

Os membros do Conselho de Administração e suplentes ora eleitos apresentarão declaração de que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade para a qual foram eleitos, devendo tomar posse de seus respectivos cargos, no prazo legal, por meio de termo lavrado em livro próprio.

Os membros do Conselho de Administração e suplentes ora eleitos indicam os endereços respectivamente mencionados em suas qualificações acima, para o fim de recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, nos termos do artigo 149, parágrafo 2º da Lei das Sociedades por Ações.

Deliberação sobre o item (vi) da Ordem do Dia:

Foram eleitos pela acionista J&F para os cargos de membros do Conselho Fiscal da Companhia e seus respectivos suplentes, com mandato a encerrar-se na data da realização da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas da administração do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, permanecendo os conselheiros e suplentes em seus cargos até a eleição de seus substitutos e permitida a reeleição, os Srs.: **(i) Adrian Lima da Hora**, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade n 3789 CRA/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 372.365.394-49, com endereço profissional na Avenida Paulista, nº 1765, cj. 71 e 72, CV 7135, Bela Vista, CEP 01311-200, tendo como seu suplente **Sandro Domingues Raffai**, brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade RG nº 13.541.060 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.677.908-71, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 2.391, 2º andar, conjunto 22, sala 01, Jardim Paulistano, CEP 01452-000; **(ii) Demetrius Nichele Macei**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de identidade RG nº 1.952.651-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 787.870.509-78, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Marginal Direita do Tietê, nº 500, Vila Jaguara, CEP 05118-100, tendo como seu suplente



Adrion Lino Pires, brasileiro, casado, contador, portador de cédula de identidade RG nº 3165463-1834614 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 532.596.451-87, com endereço profissional na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua T38, nº 1.319, apto. 1002, Edifício Águas Claras, Condomínio Aldeia da Serra, Setor Bueno, CEP 74.223-042; **(iii) José Paulo da Silva Filho**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 55.837.704-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 386.730.294-49, com endereço profissional no município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Alameda Dourado, nº 206, Residencial 11, Alphaville, permanecendo vago o cargo de membro suplente; **(iv) Orlando Octavio de Freitas Junior**, brasileiro, divorciado, auditor contábil, portador da cédula de identidade RG nº 9.128.418 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.911.368-78, com endereço profissional na Av. Marginal Direita do Tietê, nº 500, Vila Jaguara, CEP 05118-000, permanecendo vago o cargo de membro suplente; e por eleição em voto em separado, por parte da CA Investment, nos termos do artigo 161, parágrafo 4º, "a" da Lei das Sociedades por Ações, **(v) Luis Felipe Schiriak**, argentino, casado, contador, portador do Registro Nacional de Estrangeiro - RNE nº W268097-K, inscrito no CPF/MF sob o nº 607.757.007-97, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Jacurici, nº 115, apto. 141, Itaim Bibi, CEP 01453-030, tendo como seu suplente **Sergio Diniz**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 14.707.855-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.968.118-09, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.421, 110, Bela Vista, CEP 01311-300.

Os membros do Conselho Fiscal e suplentes ora eleitos apresentarão declaração de que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade para a qual foram eleitos, devendo tomar posse de seus respectivos cargos, no prazo legal, por meio de termo lavrado em livro próprio.

Os membros do Conselho Fiscal e suplentes ora eleitos indicam os endereços respectivamente mencionados em suas qualificações acima, para o fim de recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos ao exercício de suas atividades.

7. **MANIFESTAÇÕES:** As acionistas apresentaram manifestações de voto por escrito, bem como a Companhia apresentou manifestação, que foram todas recebidas pela Mesa, anexadas à presente ata e arquivadas na sede da Companhia.

8. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida e aprovada por todos os presentes e assinada.

"Atesto que as deliberações aqui transcritas são fiéis ao original da ata arquivada na sede da Companhia"

São Paulo, 30 de abril de 2024.

DocuSigned by:

082943D7BBC34A8...

Carlos Barbosa Mello

Secretário



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP SEDE

Maria Cristina Frei
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO

215.559/24-1



JUCESP